

# O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E O DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*Soraya Maciel Goulart Cardoso*

*ORIENTADORA: Patricia R. Menezes Castagna*

*EXAMINADOR: Leonardo Martins Fornari*

*EXAMINADOR: Elvis Daniel Muller*

**Resumo:** O fornecimento de medicamentos pela administração pública faz parte do direito à saúde, assegurado pela Constituição Federal, que assegura a dignidade da pessoa humana enquanto princípio. Objetiva-se apresentar e verificar alguns princípios constitucionais importantes, o direito fundamental à saúde, o funcionamento da estrutura da administração pública, especialmente no tocante à área da saúde; bem como, a apresentação do Sistema Único de Saúde e a Política Nacional de Medicamentos. O método de trabalho apresentado é o dedutivo, pois parte do princípio da dignidade da pessoa humana e do direito fundamental à saúde, para o fornecimento de medicamentos pela administração pública. A natureza é qualitativa, o procedimento é monográfico, e a técnica de pesquisa é bibliográfica. Com a realização do presente trabalho, verificou-se que o fornecimento de medicamentos aos cidadãos é garantia constitucional, assegurada por meio de políticas públicas, garantindo assim o respeito à dignidade da pessoa humana, a saúde e a vida.

**Palavras-chave:** Dignidade da pessoa humana. Direito fundamental. Direito à saúde. Princípios Constitucionais. Medicamentos. Sistema Único de Saúde. SUS. Política Nacional de Medicamentos.